



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Conselho Estadual de Saúde - SESAU-CES

RESOLUÇÃO N. 290/2026/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 31 de março de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 152ª (Centésima Quinquagésima segunda) Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2026, das 09h às 14h 30min, no auditório do Hotel Golden Plaza Hotel, sito à Avenida Governador Jorge Teixeira, 810, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.;

Considerando o Edital nº 2/2025/SESAU-CES de Chamamento para Eleição do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, mandato referente ao Triênio 2026-2029;

Considerando a indicação dos representantes, pelas Entidades que comporão o CES/RO - triênio 2026-2029.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar empossados os Conselheiros Estaduais eleitos para compor a Mesa Diretora paritária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, no mandato referente a março de 2026 até março de 2027, conforme a seguir:

I - Presidente: Edna Maria dos Anjos Mota, representante do Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RO (Segmento Trabalhador);

II - Vice-Presidente: Tais Tiene Iamazaki - Representante da Associação Rondoniense de Ostomizados - AROS (Segmento Usuário);

III - Primeiro Secretário: Irgo Mendonça Alves - Representante do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia - COSEMS (Segmento Gestão);

IV - Segundo Secretário: João Batista Alves da Rocha Junior - Representante da Grande Loja Maçonía do Estado de Rondônia - GLOMARON, (Segmento Usuário).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARLI ROSA DE MENDONCA**, **Conselheiro(a)**, em 15/04/2026, às 05:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 05/05/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70994789** e o código CRC **86BAF2A6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.546685/2021-61

SEI nº 70994789